PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-879/18 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº PS-879/18, que se regerá pela Lei 8.078, de 11/09/90, pela Lei n. º 8.666, de 21/06/93, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/12, pela Lei 10.520, de 17/07/2002, e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: EMIVE – PATRULHA 24 HORAS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Raja Gabaglia, nº 3.079, 2º e 3º andar, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 02.059.753/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Igor Facella Santos

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato PS879/18, firmado com a Empresa EMIVE – PATRULHA 24 HORAS LTDA, objetivando a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, para os serviços de manutenção técnica e suporte técnico da Solução de Circuito Fechado de TV (CFTV) da unidade Rua da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, irreajustável nesse período, iniciando-se em 21/11/2021, com seu encerramento em 20/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente termo é de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), conforme quadro abaixo:

Descrição	Prazo	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Manutenção e Suporte Técnico mensal	24 meses	R$ 375,00	R$ 9.000,00
Valor Total			**R$ 9.000,00**

CLÁUSULA QUARTA
DA ASSINATURA DIGITAL

4.1 A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

4.1.1 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil válido.

4.2 **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

4.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

EMIVE – PATRULHA 24 HORAS LTDA

Igor Facella Santos